

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 13.402/2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "025", DA QUADRA " 10-A ", DO BAIRRO BOTUCARAI, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA LUIZ JOELSON DOS SANTOS WALENDORFF.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5° da Lei Municipal n°. 2.004/91 e artigo 7° da Lei Municipal n°. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo n° 045/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do LOTE "025", DA QUADRA "10-A", do Bairro Botucarai, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 213,30 m² com área construída de 36,35 m², com as confrontações constantes na matrícula nº. 25.041 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para LUIZ JOELSON DOS SANTOS WALENDORFF, portadora (a) do RG nº 8065042262 e inscrita no CPF nº 778.748.890-53, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado (a) na Rua Levi dos Santos Muniz, 018 Bairro Botucarai, Soledade/RS.

Art.2°. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016, no valor simbólico de **R\$ 11.380,00 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).** para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Soledade, RS, em 19de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE MARILDA BORGES CORBELINI PREFEITA MUNICIPAL

Resistrado ano nº 13402 5 19 / 10 /20 81